



11.5 A convocação dos candidatos aprovados no concurso será feita seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, até o número de vagas, inclusive para manifestar interesse ou não pela nomeação, razão pela qual deverão manter seu endereço atualizado junto à Divisão de Recursos Humanos do CTI, no endereço indicado no item 5.2 deste Edital.

11.5.1 Havendo desistência durante o processo seletivo, antes da nomeação, será convocado o candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite estabelecido de vagas.

11.6 A aprovação no concurso assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a efetivação desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e sobretudo ao interesse e conveniência da Administração, observadas rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas abrangidas por este concurso.

11.7 A posse dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomarem posse no referido prazo.

11.8 A inscrição no certame implica a submissão do candidato às regras do concurso previstas neste Edital e eventuais retificações, bem como às Leis nºs 8.112/90 e 8.691/93.

11.9 Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não ocorrido o evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, as quais serão tornadas públicas por meio de aviso suplementar.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CTI, dentro dos limites de sua competência.

Jacobus Willibrordus Swart
Diretor

ANEXO I NORMAS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

Disciplinar a análise de títulos e currículo em concurso público para o provimento de cargos de Pesquisador, da carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia. A análise será feita pela Comissão Examinadora considerando a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional dos candidatos.

1. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

1.1. A formação acadêmica abrange:

1.1.1. Título de graduação em curso superior, obtido em instituição de ensino oficial ou reconhecido;

1.1.2. Título de doutor;

1.1.3. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar regularizados, de conformidade com a legislação vigente.

1.2. Ao título de doutor, obtido no campo de conhecimento da vaga pleiteada, serão atribuídos, em caráter não-cumulativo, 25 (vinte e cinco) pontos, que já incluirão os pontos correspondentes aos demais títulos dos quais seja portador o candidato.

2. DAS REALIZAÇÕES

2.1. As realizações compreendem, desde que em área de interesse do concurso:

2.1.1. Livros publicados ou aceitos para publicação;

2.1.2. Capítulos de livros publicados ou aceitos para publicação;

2.1.3. Artigos especializados, publicados ou aceitos para publicação em periódico de ampla circulação, que utilize corpo de consultores para a seleção de trabalhos;

2.1.4. Patentes concedidas ou privilégios de invenção;
2.1.5. Outras publicações não abrangidas pelos itens 2.1.1 a 2.1.3, deste anexo, tais como artigos em jornais ou revistas de divulgação, artigos em periódicos sem corpo de consultores para a seleção dos trabalhos, publicações internas de entidades de ensino e pesquisa, traduções e apostilas de cursos;

2.1.6. Comunicações em reuniões técnico-científicas, desde que devidamente registradas em resumos, atas ou anais;

2.1.7. Produções científicas complementares englobando realizações tais como relatórios técnicos, normas técnicas, pareceres técnicos, projetos, desenvolvimentos de "software" e de "hardware", e outros relevantes;

2.1.8. Orientações concluídas de Iniciação Científica;

2.1.9. Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Públicos;

2.1.10. Participação em Bancas Examinadoras finais de candidatos a mestrado e doutorado, desde que não seja orientador ou co-orientador do candidato;

2.1.11. Orientações concluídas de Dissertações de Mestrado;

2.1.12. Orientações concluídas de Teses de Doutorado;

2.1.13. Co-orientações (ou orientações conjuntas) concluídas de Dissertações de Mestrado;

2.1.14. Co-orientações (ou orientações conjuntas) concluídas de Teses de Doutorado.

2.2. Para cada unidade das realizações descritas no item 2.1 deste anexo, serão atribuídos os seguintes pontos:

REALIZAÇÃO	PONTOS
Livro	até 3 (três)
Capítulos de Livros	até 2 (dois)
Artigo especializado	até 2 (dois)
Patente concedida ou Privilégio de Invenção	até 2 (dois)
Outra publicação	até 0,2 (dois décimos)
Produção científica complementar	até 0,2 (dois décimos)
Comunicação	até 0,5 (cinco décimos)
Participação em Banca Examinadora	até 0,2 (dois décimos)
Orientação em Iniciação Científica	até 0,5 (cinco décimos)
Orientação de Dissertação de Mestrado	2 (dois)
Orientação de Tese de doutorado	4 (quatro)
Co-orientação de Dissertação de Mestrado	1 (um)
Co-orientação de Tese de Doutorado	2 (dois)

2.3. Caso não haja unanimidade entre os membros da Comissão Examinadora quanto aos pontos correspondentes a alguma das realizações de um candidato, atribuir-se-á a essa realização a média aritmética entre os valores dados por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal.

3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1. A experiência profissional, desde que em área de interesse do Concurso, compreende a adquirida:

3.1.1. Em atividades efetivas de pesquisa, seja em grupo, seja em caráter individual, após a obtenção do Título de Doutor;

3.1.2. No ensino efetivo de disciplinas na graduação e na pós-graduação;

3.2. O número de pontos em experiência profissional, descrita no item 3.1, deste anexo, é computado como se segue:

3.2.1. Um décimo (0,1) de ponto por mês em atividade efetiva após a obtenção do Título de Doutor;

3.2.2. Meio (0,5) ponto adicional para cada projeto de pesquisa coordenado pelo candidato;

3.2.3. Um (1) ponto por cada 45 (quarenta e cinco) horas de aula lecionadas pela primeira vez em disciplinas de pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado ou Doutorado);

3.2.4. Meio (0,5) ponto por cada 45 (quarenta e cinco) horas de aula lecionadas, após a primeira vez, em disciplinas de pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado ou Doutorado);

3.2.5. Vinte e cinco centésimos (0,25) de ponto por cada 45 (quarenta e cinco) horas de aula lecionadas em disciplinas de graduação ou de pós-graduação "lato sensu".

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo 1: Pesquisador Titular

Área de Atuação: Empacotamento Eletrônico.

01 Vaga - Campinas - SP

1 Processos físico-químicos de deposição, remoção, tratamento, fabricação e empacotamento de dispositivos elétricos ou eletrônicos ou fotônicos ou optoeletrônicos ou displays.

2 Dispositivos elétricos ou eletrônicos ou fotônicos ou optoeletrônicos ou displays e seus materiais.

3 Métodos de caracterização e análise física, química, elétrica e óptica de materiais e dispositivos.

4 Modelagem fenomenológica e matemática e simulação de processos de fabricação de dispositivos elétricos ou eletrônicos ou fotônicos ou optoeletrônicos ou displays.

5 Modelagem fenomenológica e matemática e simulação de dispositivos elétricos ou eletrônicos ou fotônicos ou optoeletrônicos ou displays.

6 Projeto e construção de equipamentos para processos de obtenção e instrumentos para caracterização de materiais e dispositivos eletrônicos.

7 Técnicas de planejamento de experimentos e elaboração de projetos detalhados.

Cargo 2: Pesquisador Titular

Área de Atuação: Microeletrônica, com foco em dispositivos do tipo MEMS (Micro-Electro-Mechanical Systems).

01 Vaga - Campinas - SP

1 Materiais cristalinos, policristalinos e amorfos.

2 Materiais para contatos e interconexões.

3 Dinâmica de elétrons em sólidos e no vácuo.

4 Propriedades ópticas e térmicas de sólidos.

5 Conceitos de métodos matemáticos em física e engenharia.

6 Métodos de caracterização e análise estrutural de filmes e superfícies de materiais e nanoestruturas.

7 Estruturas de aplicação de MEMS

8 Métodos de caracterização e análise de propriedades elétricas e ópticas de materiais e dispositivos (eletrônicos e eletro-ópticos).

9 Processos de deposição de camadas de metais, isolantes e semicondutores (CVD, evaporação, Plasma CVD, sputtering, implantação iônica, difusão e outros).

10 Processos de remoção seletiva de camadas de metais, isolantes e semicondutores (litografia, ataque químico úmido e seco).

11 Conceitos de sistemas de vácuo.

12 Conceitos de sistemas de aquisição de dados e tratamento de dados experimentais.

13 Microfluídica.

14 Processos de Microfabricação para MEMS.

ANEXO III CRONOGRAMA DO CONCURSO

CARGO: PESQUISADOR TITULAR

ITEM	ATIVIDADE	DATA*
1	Publicação do Edital de abertura	até 20/08/2008
2	Período de inscrições	01/10/2008 a 30/10/2008
3	Divulgação das inscrições aceitas	31/10/2008
4	Período para entrega de recursos sobre o indeferimento de inscrições	03/11 a 05/11/2008
5	Homologação das inscrições	07/11/2008
6	Divulgação da composição das comissões examinadoras	07/11/2008
7	Período para apresentar impugnação de membros das comissões examinadoras	10/11 a 12/11/2008
8	Divulgação da composição final das comissões examinadoras	14/11/2008
9	Divulgação das listas de pontos para a prova escrita discursiva pelas Comissões Examinadoras	18/11/2008
10	Aplicação da prova escrita discursiva	23/11/2008
11	Divulgação do resultado provisório da prova escrita	26/11/2008
12	Período para entrega de recursos contra o resultado provisório da prova escrita discursiva	27/11 a 28/11/2008
13	Divulgação do resultado final da prova escrita discursiva e da lista de selecionados para as fases seguintes	01/12/2008
14	Período para entrega de documentos dos candidatos selecionados	02/12 a 05/12/2008
15	Análise de títulos e currículos	09/12/2008
16	Período para realização da prova oral e defesa de memorial	02/12 a 05/12/2008
17	Divulgação do resultado provisório da análise de títulos e currículo, prova oral e defesa de memorial	15/12/2008
18	Período para entrega de recursos contra o resultado provisório da análise de títulos e currículos e prova oral/defesa de memorial	16/12 e 17/12/2008
19	Divulgação do resultado final da avaliação de títulos e currículo, prova oral, defesa de memorial e Resultado Final do Concurso	19/12/2008
20	Homologação do resultado final do concurso	23/12/2008

* As datas de realização das atividades acima referidas poderão sofrer alterações, as quais serão previamente informadas.

JACOBUS WILLIBRORDUS SWART

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 1497/2008

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº: 01200.002791/2008-84

Requerente: D&PL Brasil Ltda

CNPJ: 02.662.305/0001-94

Endereço: Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, 620 - Bairro

Santa Maria - CEP: 38408-050

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente

Ementa: A D&PL Brasil Ltda solicita à CTNBio parecer técnico para Liberação planejada no meio ambiente de algodão geneticamente modificado com o gene de resistência a insetos e tolerância ao glifosato ou Algodão 531/1445 (Algodão Bollgard/Roundup Ready). O objetivo da proposta é a seleção e multiplicação de

linhagens de Algodão 531/1445 (Algodão Bollgard/Roundup Ready) para utilização em experimentação de VCU ou como fonte genética para a utilização no programa de melhoramento. Os experimentos desta liberação planejada no meio ambiente serão conduzidos na Estação Experimental da D&PL Brasil Ltda em Uberlândia -MG e na Unidade Operativa Fazenda Pamplona em Luziânia -GO. A área total dos experimentos será de aproximadamente 1,81 ha, sendo que a área com OGM será de aproximadamente 1,35 ha.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.